



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h30, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para apreciação do requerimento formulado pelo Poder Executivo visando à tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 59, de 6 de outubro de 2026. Esteve presente, pela Assessoria Jurídica da Casa, a Dra. Joyce Michele Ferreira Machado. Iniciados os trabalhos, passou-se à análise da propositura, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.055.176,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais), destinado ao reforço da ficha 421, vinculada à ação “Gestão da Saúde na Atenção Primária”, para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica Básica, com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente de transferências estaduais fundo a fundo, autorizadas pela Resolução SS nº 123, de 23 de junho de 2026, vinculadas às seguintes emendas parlamentares: Emenda nº 2026.059.77856, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Emenda nº 2026.029.79541, de autoria do Deputado Estadual Daniel Soares, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Emenda nº 2026.107.82422, de autoria da Deputada Estadual Bruna Furlan, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e Emenda nº 2026.053.83459, de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson, no valor de R\$ 325.176,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais), totalizando R\$ 1.055.176,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais). Foi examinada a justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, por meio do Ofício GP nº 791/2026, que destaca que os recursos já foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde e que a adequação orçamentária é necessária para viabilizar sua utilização, evitando atrasos na aquisição dos medicamentos e assegurando a continuidade da assistência farmacêutica, observados os prazos de execução do plano de trabalho. Diante das razões apresentadas, considerando a natureza essencial dos medicamentos, a necessidade de garantir o abastecimento das unidades municipais de saúde e a utilização tempestiva dos recursos vinculados, a Comissão entendeu suficientemente justificada a redução dos prazos regimentais e deliberou pelo acolhimento do pedido de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 59/2026, sem prejuízo da posterior análise de mérito da matéria pelas Comissões competentes e da observância dos procedimentos regimentais aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, nos termos do art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, que será lida e, se aprovada, assinada pelos presentes. Santa Isabel, 13 de outubro de 2026.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Presidente CJR
Ver. Presidente interino CFO
Ver. Relator CSDSAP

ANTONIO MARCUS DA SILVA

Ver. Secretário CJR
Ver. Relator COSPSHMA

MARCIO PEREIRA PINHO

Ver. Relator CJR
Ver. Relator CFO

JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO

Assessora Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 990B-7E2E-26BB-FEB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO (CPF 359.XXX.XXX-35) em 14/10/2026 15:48:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 15/10/2026 13:51:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO MARCUS DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-90) em 15/10/2026 14:10:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 15/10/2026 17:05:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/990B-7E2E-26BB-FEB8>